

LEI Nº 1.979, DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 409, Quadra 24, do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador MAIR ROSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 409, Quadra 24, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ELISA SALLES DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A família de ELISA SALLES DE OLIVEIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

0

1.979

PROJETO N.º 143 / 91

Mair Rosa

Publicado 11 / 08 / 91

Jornal de Hoje